

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE
ÚNICA DO TAG OCEANUS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ SOB O Nº 44.669.674/0001-59

REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de setembro de 2026, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da Classe.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista Exclusivo, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão Classe ("Cotista"), em conformidade com o disposto no artigo 71, §2º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **TAG INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.499/0001-11, com Ato Declaratório CVM nº 8.479, expedido em 22 de setembro de 2005 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Guilherme Santos Ribeiro ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretário").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a adequação da Taxa de Gestão, com a consequente alteração do item 45, bem como, do quadro "Das Taxas", constante no Anexo Descritivo da Classe previsto no

Regulamento (“Regulamento”), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo I a esta ata;

“45. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração equivalente ao percentual descrito abaixo, ao ano, respeitado o mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (“Taxa de Administração”), bem como prestação dos serviços de gestão de ativos, a Classe pagará ao Gestor a taxa de gestão equivalente ao percentual descrito abaixo, ao ano, respeitado o mínimo mensal de 20.000,00 (vinte mil reais) (“Taxa de Gestão”).

PL (R\$)	Taxa de Administração (%)	Taxa de Gestão (%)	Total
0,00 (zero reais) até 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	0,20 (vinte centesimos)	0,25 (vinte e cinco centesimos)	0,55% (cinquenta e cinco centésimos)
100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) até 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)	0,15 (quinze centesimos)	0,40 (quarenta centesimos)	0,55% (cinquenta e cinco centésimos)
500.000.000,01 (quinhentos milhões de reais e um centavo) até 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)-	0,12 (doze centesimos)	0,43 (quarenta e três centesimos)	0,55% (cinquenta e cinco centésimos)
1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) – até 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil reais)	0,08 (oito centesimos)	0,40 (quarenta centesimos)	0,48% (quarenta e oito centésimos)
1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil reais) – até	0,08 (oito centesimos)	0,37 (trinta e sete centesimos)	0,45% (quarenta e cinco centésimos)

2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)			
Acima de 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)	0,08 (oito centesimos)-	0,32 (trinta e dois centesimos)	0,40% (quarenta centésimos)

(b) Aprovar o pagamento, pelo Fundo, de remuneração extraordinária à Gestora, a título de Taxa de Gestão, correspondente à diferença entre a Taxa de Gestão anteriormente praticada pelo Fundo e a Taxa de Gestão aprovada no item “a” acima, relativamente às competências de julho e agosto de 2026 (cujos pagamentos foram efetuados em agosto e setembro de 2026, respectivamente)..

Tendo em vista a aprovação acima, passa a nova versão do Regulamento a vigorar nos termos do Anexo I a esta ata a partir de 09 de setembro de 2026.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a consolidar a nova versão do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente Ata, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox

(<https://assinador.certdox.com.br>), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00



Guilherme Santos Ribeiro

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92



Mariana Moreira Lindstron Vieira

Secretário

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00



Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Ricardo Ferreira Gomes

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Ferreira Gomes
CPF: 295.895.558-37



TAG INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP